



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



PORTARIA DIR Nº 467 / 2021 - GDG (11.36)

Nº do Protocolo: 23062.035109/2021-71

Belo Horizonte-MG, 06 de agosto de 2021.

Dispõe sobre procedimentos para solicitação do número de ISBN institucional para publicações técnico-científicas e literárias de servidores do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a necessidade de regularizar os procedimentos para padronização das publicações técnico-científicas e literárias dos servidores do CEFET-MG, no âmbito das atividades acadêmicas, culturais e administrativas e, em especial, as solicitações dos números de ISBN (*International Standard Book Number* - Padrão Internacional de Numeração de Livro) à Câmara Brasileira do Livro (CBL),

RESOLVE:

Art. 1º A Biblioteca Universitária é o setor responsável pela solicitação dos números de ISBN à CBL.

Art. 2º As publicações deverão ter sido produzidas e/ou organizadas por membros servidores do CEFET-MG, no âmbito de suas atividades acadêmicas, culturais e administrativas.

Art. 3º As publicações serão de propriedade e responsabilidade dos autores.

Art. 4º As publicações deverão ser objeto de avaliação técnico-científica pelos pares.

Parágrafo único. A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação nomeará, a pedido da Biblioteca Universitária e em casos de ausência da avaliação de que trata o *caput*, comitê técnico-científico para avaliação das publicações.

Art. 5º As publicações deverão se pautar pela imparcialidade, atualidade, relevância, coerência e pertinência dos temas, bem como pelo respeito às diferenças individuais, à diversidade cultural e aos direitos humanos.

Art. 6º A Biblioteca Universitária estabelecerá, por meio de Instrução Normativa, os procedimentos para solicitação do ISBN.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 14 de agosto de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 06/08/2021 11:47)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL - TITULAR

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **467**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA DIR**, data de emissão: **06/08/2021** e o código de verificação: **c71e11f382**